



Of. Gab. 667/2019

Guaíba, 08 de outubro de 2019.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 108/2019** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 426/2019**, apresentado pelo vereador: **Jonas Xavier**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **Qual a possibilidade de ser retirada da Rua Mario marques no Bairro Iolanda, uma carreta de placa BWB-0604 de Canoas que está abandonada a cerca de 1 ano?**

Agradecendo ao nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

Foi feita averiguação do veículo no local e constatou-se que ele se encontra em aparente caso de abandono, mas não está infringindo nenhum artigo relacionado a estacionamento irregular previsto no CTB. Diante disso, a fiscalização fica impossibilitada de realizar qualquer ação referente à remoção do veículo por força de lei. Também não tivemos sucesso na localização do proprietário tendo em vista o veículo estar registrado com endereço de Canoas. Segue foto em anexo do veículo no local.

Para maiores esclarecimento sobre esse assunto, veículos abandonados em via, enviamos o artigo de Julyver Modesto de Araújo:  
- <https://www.ctbdigital.com.br/artigo-comentarista/593>

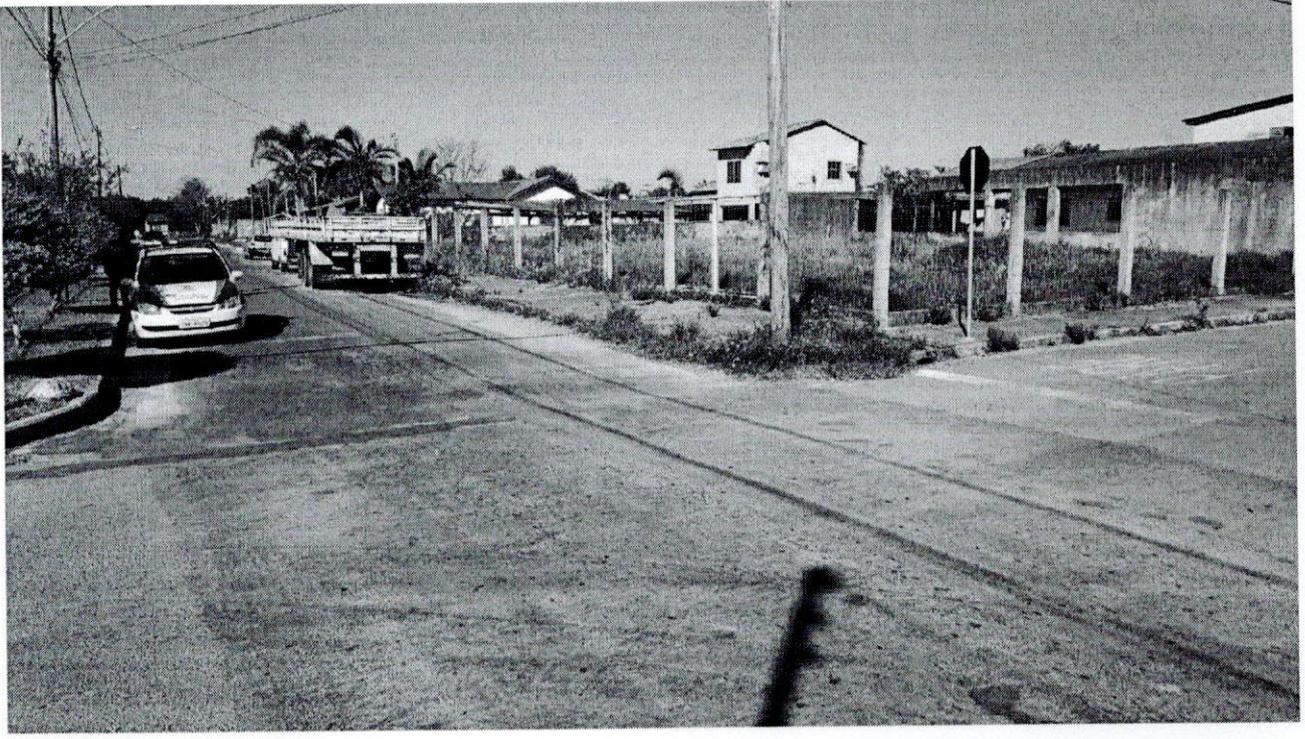
Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.

  
**José Francisco Soares Sperotto**  
**Prefeito Municipal**

Ao  
Exmo. Sr.  
**Verº. Antonio Arilene Pereira**  
M. D. Presidente da Câmara Municipal  
Guaíba/RS





REQ 426/2019 - AUTORIA: Ver. Jonas Xavier

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

**CODIGO DO DOCUMENTO: 012308**    **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D8725FD1A04C5C304716D8443E034D22**

